

DOM 19-12-96

PARECER 2491/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 320/96.

Visa o presente Projeto de Lei 320/96, de autoria do nobre Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho, instituir a Semana Educativa de Preservação da Árvore, a ser realizada anualmente, pelo Executivo Municipal, no período de 21 a 28 de setembro.

O evento será realizado com palestras, cartazes e folhetos educativos, trabalhos escolares e campanhas, através dos órgãos de divulgação.

Segundo a propositura, a coordenação da referida Semana será feita por uma comissão integrada pelos seguintes elementos:

- a - 01 (hum) representante da Câmara Municipal de São Paulo;
- b - 01 (hum) representante da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;
- c - 01 (hum) representante da Secretaria das Administrações Regionais;
- d - 01 (hum) representante da Secretaria Municipal da Educação.

Como estímulo à realização desses trabalhos, serão divulgados os 10 (dez) melhores, julgados pela referida comissão, de alunos da rede municipal de ensino.

A Comissão de Constituição e Justiça entendeu por apresentar um Substitutivo tendo em vista que a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre serviço público a ser realizado pelo Executivo e que atribua função aos membros das Secretarias Municipais é prioridade do Prefeito.

Assim, pelo Substitutivo, foi eliminada a comissão coordenadora e julgadora (art.29) e a divulgação dos 10 (dez) melhores trabalhos escolares (39).

A referida Comissão de Constituição e Justiça lembrou ainda a necessidade da realização de, ao menos, duas audiências públicas durante a tramitação do projeto.

Foram realizadas as duas audiências (em 09/10/96 e em 23/10/96).

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende por sua aprovação tendo em vista que todo estímulo (no caso através de palestras, cartazes, folhetos educativos, etc.) ajuda a conscientização da preservação das árvores nesta cidade já classificada como "cinzenta".

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11/12/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Ana Maria Quadros - relatora

Bruno Feder

Tereza Lajolo